

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 80, de 11 de junho de 2021 (80/2021)

Publicada no DOESC nº 21.547, de 23.06.2021

Altera a Resolução CSDPESC nº 63, de 12 de dezembro de 2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 102, § 1º, da LC nº 80/94, c/c o artigo 16, inciso I, da LCE nº 575/2012, c/c o art. 3º da Resolução CSDPESC nº 63/2016, e nos termos da decisão proferida na 133ª sessão ordinária, ocorrida em 11 de junho de 2021 **DECIDE**, em regime excepcional e provisório, com efeitos a partir de 1º julho até 3 de dezembro de 2021, pela **ALTERAÇÃO** das atribuições das Defensorias Públicas da Capital, da seguinte forma:

ANEXO I – Atribuições Funcionais

Núcleo Regional	Código	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Florianópolis	10	20ª Defensoria Pública da Capital	<p>Atendimento e ajuizamento inicial das ações vinculadas à Vara de Sucessões e Registros Públicos</p> <p>Atendimento e ajuizamento de 2/12 das ações vinculadas às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente, Juizado Especial da Fazenda Pública, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública, 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito Bancário, além das ações destinadas aos Juizados Especiais Cíveis</p> <p>Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina, com exceção dos feitos que tramitam sob o rito da Lei n. 9.099/95</p> <p>Vara de Direito Militar (nas ações não relacionadas ao Direito Penal)</p> <p>Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais</p> <p>Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências</p> <p>Vara de Sucessões e Registros Públicos</p> <p>1ª Vara de Direito Bancário</p> <p>2ª Vara de Direito Bancário</p> <p>1ª Atuação Conflitante na 13ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>2ª Atuação Conflitante na 14ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>3ª Atuação Conflitante na 18ª Defensoria Pública da Capital</p> <p>4ª Atuação Conflitante na 21ª Defensoria Pública da Capital (somente em matéria não afeta à Vara da Infância e Juventude)</p> <p>5ª Atuação Conflitante na 24ª Defensoria Pública da</p>

			Capital
			2ª Atuação Conflitante na 19ª Defensoria Pública da Capital
			3ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública da Capital
			2ª Atuação Conflitante na 21ª Defensoria Pública da Capital (perante à Vara da Infância e Juventude)
			6ª Atuação Conflitante nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas da Capital
			2ª atuação conflitante na 26ª Defensoria Pública da Capital (orientação e assistência jurídica às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher)
			1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Atuações na defesa da vítima e sucessão dos crimes vinculados à Vara do Júri em equidade com as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 19ª Defensorias Públicas da Capital
			Obs: Fica excetuado do atendimento e ajuizamento inicial de ações vinculadas à Vara de Sucessões e Registros Públicos de atribuição da 8ª e 22ª Defensorias Públicas da Capital
			Obs: As demandas que forem destinadas aos Juizados Especiais Cíveis deverão ser apenas atermadas, quando não necessitarem de capacidade postulatória específica de Defensor Público
Florianópolis	10	25ª Defensoria Pública da Capital	Atribuição provisoriamente suspensa em razão de projeto-piloto
Florianópolis	10	26ª Defensoria Pública da Capital	Assistência integral à mulher em situação de violência de gênero, incluindo o primeiro atendimento, aconselhamento e orientação jurídica; o ajuizamento e acompanhamento de medidas protetivas de urgência; a propositura de medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou criminal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos das mulheres, como aquelas relacionadas ao direito de família, reparação pecuniária, possessórias, dentre outras; nos procedimentos criminais, atuar em favor da mulher nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei n. 11.340/06, podendo, quando entender necessário, habilitar-se como assistente de acusação; interpor recursos, acompanhando-os em todas as fases do processo; atender as usuárias ou pessoas por estas indicadas para prestar-lhes esclarecimentos sobre o andamento dos casos a cargo da Defensoria Pública, podendo solicitar informações ou novos documentos; entrevistar as usuárias antes dos atos judiciais a fim de orientá-las quanto aos seus direitos, sua situação processual e para a obtenção de elementos para a elaboração da tese jurídica; fazer encaminhamento das

			usuárias a outros serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, públicos ou privados, devendo, para tal, manter contato direto com os representantes de tais serviços e participando da rede de atendimento à mulher; promover educação em direitos, em especial quanto à prevenção à violência contra as mulheres e à equidade de gênero; promover a representação ao NUDEM quando necessário
			6ª Atuação Conflitante na 13ª, 14ª, 18ª, 21ª (somente em matéria não afeta à Vara da Infância e Juventude), 24ª e 25ª (exceto orientação e assistência jurídica às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher) Defensorias Públicas da Capital
			2ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública da Capital
			1ª Atuação Conflitante na 19ª Defensoria Pública da Capital
			4ª Conflitante na 21ª Defensoria Pública da Capital (perante à Vara da Infância e Juventude)
			5ª Atuação Conflitante nas 9ª, 10ª 11ª e 12ª Defensorias Públicas da Capital

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2021.

RENAN SOARES DE SOUZA

Presidente do CSDPESC